



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.603, de 06 de novembro de 2024.

Dá denominação de Loteamento Paraíso do Francês à localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no bairro Cabreiras, e nomeia a via principal e respectivas vias transversais, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Loteamento Paraíso do Francês**, a localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.

Art. 2º. As vias de circulação situadas no **Loteamento Paraíso do Francês** passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

Denominação Atual	Nova Denominação
Rua Principal	Loteamento Paraíso do Francês
1ª Rua Transversal	Rua A
2ª Rua Transversal	Rua B
3ª Rua Transversal	Rua C
4ª Rua Transversal	Rua D
5ª Rua Transversal	Rua E
6ª Rua Transversal	Rua F

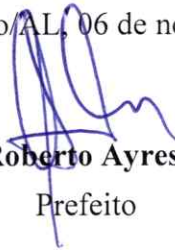
Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.603, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação de Loteamento Paraíso do Francês à localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no bairro Cabreiras, e nomeia a via principal e respectivas vias transversais, neste Município, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Loteamento Paraíso do Francês, a localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.

Art. 2º. As vias de circulação situadas no Loteamento Paraíso do Francês passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

Denominação Atual	Nova Denominação
Rua Principal	Loteamento Paraíso do Francês
1ª Rua Transversal	Rua A
2ª Rua Transversal	Rua B
3ª Rua Transversal	Rua C
4ª Rua Transversal	Rua D
5ª Rua Transversal	Rua E
6ª Rua Transversal	Rua F

Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

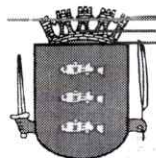
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:CF8E21AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/11/2024. Edição 2426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei nº 37, de 26 de setembro de 2024.

Dá denominação de Loteamento Paraíso do Francês à localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no bairro Cabreiras, e nomeia a via principal e respectivas vias transversais, neste Município, e adota outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro – AL**, faz saber que a mesma Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Loteamento Paraíso do Francês, a localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.

Art. 2º. As vias de circulação situadas no Loteamento Paraíso do Francês passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua Principal	Loteamento Paraíso do Francês
1ª Rua Transversal	Rua A
2ª Rua Transversal	Rua B
3ª Rua Transversal	Rua C
4ª Rua Transversal	Rua D
5ª Rua Transversal	Rua E
6ª Rua Transversal	Rua F

Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.


YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/11/24

Relator: EZECHIAS JOSÉ DO NASCIMENTO

Presidente

No dia 05 de dezembro de 2024, os vereadores que integram a Comissão de Justiça e Redação Final se reuniram para apreciar o parecer favorável emitido pelo Vereador Ezechias José do Nascimento, designado como relator pelo Presidente desta Comissão.

O vereador relator emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 37/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual ***“DÁ DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO PARAÍSO DO FRANCÊS À LOCALIDADE CONHECIDA COMO ILHA DAS COBRAS, SITUADA NO BAIRRO CABREIRAS, E NOMEIA A VIA PRINCIPAL E RESPECTIVAS VIAS TRANSVERSAIS, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***, por não vislumbrar afronta a dispositivos constitucional, legal e regimental.

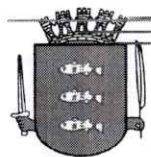
Diante dos fundamentos expostos no parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Justiça e Redação Final, após votação, acolhe-o, integralmente, por unanimidade.

Salão das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro – AL, 05 de novembro de 2024.

Relator

Presidente

Membro



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final

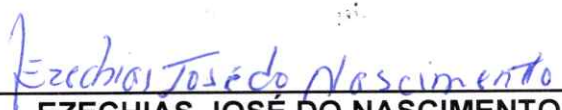
Relator: EZECHIAS JOSÉ DO NASCIMENTO

Indicado como relator pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 37/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual ***"DÁ DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO PARAÍSO DO FRANCÊS À LOCALIDADE CONHECIDA COMO ILHA DAS COBRAS, SITUADA NO BAIRRO CABREIRAS, E NOMEIA A VIA PRINCIPAL E RESPECTIVAS VIAS TRANSVERSAIS, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***, sou da seguinte opinião:

Analisando a matéria, objeto deste parecer, foi constatado que este não fere nenhum aspecto constitucional, legal e regimental, motivo pelo qual meu parecer é favorável.

Desta forma, siga os trâmites legais previstos para apreciação do projeto de lei pela Comissão de Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa, por força do Art. 45 do Regimento Interno.

Salão das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro – AL, 05 de novembro de 2024.



EZECHIAS JOSÉ DO NASCIMENTO
RELATOR DESIGNADO



102 1980 15
25 10 30 20 20 20
Sudestado

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Marechal Deodoro/AL, 26 de setembro de 2024.

Lido em 30/10/24

Mensagem de Lei nº 37/2024

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
NESTA

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 37/2024, que **dá denominação de Loteamento Paraíso do Francês à localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no bairro Cabreiras, e nomeia a via principal e respectivas vias transversais, neste Município.**

A proposta ora trazida é de suma importância uma vez que regulariza a identificação da comunidade da região, atendendo ao pedido dos próprios moradores, conforme cópia de abaixo assinado em anexo.

Desse modo, a identificação do loteamento e de suas vias estará devidamente formalizada perante a administração pública e público em geral, beneficiando tanto os residentes como a população.

Assim, certos da vossa compreensão e desde já gratos por vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 37, de 26 de setembro de 2024.

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/11/24

Presidente

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
30/10/24

Presidente

Dá denominação de Loteamento Paraíso do Francês à localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no bairro Cabreiras, e nomeia a via principal e respectivas vias transversais, neste Município, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Loteamento Paraíso do Francês**, a localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.

Art. 2º. As vias de circulação situadas no **Loteamento Paraíso do Francês** passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

Denominação Atual	Nova Denominação
Rua Principal	Loteamento Paraíso do Francês
1ª Rua Transversal	Rua A
2ª Rua Transversal	Rua B
3ª Rua Transversal	Rua C
4ª Rua Transversal	Rua D
5ª Rua Transversal	Rua E
6ª Rua Transversal	Rua F

Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de setembro de 2024.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito



Nº	NOME COMPLETO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	TELEFONE
01	Milena Rafaela Chaves	097.83975412	99315-6298
02	Edson Junior da Silva Pereira	99340-7320	135.663.059-51
03	Kalinda R. G. da Silva	08039054430	99364 0771
04	VALMIR F.B.	08733758409	993684182
05	JOSE CICERO DA SILVA	022465444.67	991735685
06	Abel do Silva noqueira	33409633456	996008443
07	JOSE GENIVAL DA SILVA	02020520521	990354404
08	Salvador Ramiro da Silva	08674968430	994483387
09	Sebastião Roberto da Silva	53117445449	994506378
10	Supriano Silva de Almeida	055288.434.93	996196176
11	Alfonso David de Silva Cor	135.425.65177	996079471
12	Dominio da Silva Rocha	021.035764-97	98246-3487
13	Person Eustaquio e a Valente	709.590.614.98	98850-9058
14	JOSE MARIO DOS SANTOS	023.201.994.03	98441-1390
15	Emmanuelo Crespo	043.595.124-65	98756-3373
16	JOSE J. G. Costa	6061320	9956278900
17	Valma Terivaldo Pereira	01787544478	993932184
18	JOSE ACIERTO	411-352764.15	9354-2710
19	Sigis do Santos	955 49922443	99693074
20	JOSE ALDO BATISTA	008 211604498	99302357
21	ARMENIS SILVA	019-154-384-54	(82) 99965-3644
22	Luoma Santos	2002001076463	8299138202
23	Marinez Ferreira da Silva Pereira	04269766492	82991506980
24	Ademair Pereira dos Santos	72457645415	(82) 99386-3104
25	Isabela Alves Santos Pereira	19260320431	(82) 999194029
26	JOHN MEYKO Lima das Santos Pereira	08811906407	(82) 996304601
27	GISSIVALDO DE SOUZA	09938548423	82991491953
28	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	09714534494	8296250778
29	JOAO PAULO SANTOS	12050730708	8298842013
30	Nair Guslaine de O. Sales	105.732.954-17	8299117-9700
31	Terécia Maria Santos O. Sales	020.877.554-42	9134-7109
32	JOAO MATHEUS		99335-0112
33	JOSE HILTON B. de Sales	082.051664-39	99188-2100
34	Edlânia da Silva	097.664-264	9.9622.564
35	Francisco da Silva	060 04579400	98261437
36	SARAIL DOS SANTOS SILVA	249.942704.28	9375-0082
37	Reyni Cecília dos Santos	081.672724-43	82-981444271
38	ANDRINA C. C. e Crespo	021.190.604-28	82.981926663
39	JOAO DA ROCHA SILVA	126.905.064-83	82.98737-7573
40	JOAO A. WALLY SILVA	746734478.66	011982449590
41	JOAO DA FRAZEDA SILVA	71274444470	9964998448



semeando



42	Yvairilda da Silva Teles	113.879.203.77	976459846
43	SILVIA NIO. Francisco de Jesus	010.987.004.48	992992044
44	José Euclides Romão da Silva	146.132.386.69	93757245
45	Guizá Vitória Silva dos Santos	069.052.324.67	93682338
46	Yanny Carlos Correia da S	14615364644	991253499
47	Adriana da Silva Santos	144599874.22	991100944
48	Carlos Roberto Santa Silva	106-398-044-54	9.9105.4311
49	Carlos Roberto da Silva	034.109.904.20	991054814
50	Danielle da Silva Santos	068.554.931-83	98713-4070
51	Edson Osório Correia de Almeida	086.957-394-67	99620-4018
52	Jenifer Katellen S. Amorim	120.355.784-18	9432-6578
53	Marlon Oliveira Lopes	119.081.324-69	8759-1623
54	Jhonatan Mikellae dos S. Amorim	120.355-084-79	8849-0638
55	Mário Pereira Romão da Silva	044-454-714-29	98862-4064
56	Edson Pereira da Silva	003.974.974.15	993262746
57	Edson Pereira da Silva	925.567.604-00	99316-0834
58	Voladueia Moura da Silva	070.555-864-96	
59	Karik Silva Dias	120.064.005-50	99137-2408
60	José. Lúcio de Almeida	222.823.354.49	98721-1638
61	Francis Wany Gues Frates	00156692546	991585834
62	Divison Friles Silve	990463.005.44	996412055
63	Leiz Roberto Carlos Santos	014.114.455.41	82.981633604
64	Márcio Rommunda P Gomes	190422725.20	1592483682
65	Augusto Roberto Sousa	065.069.044.52	8288191-0281
66	Gilberto Rocha da Silva	009314084.31	82.98712429
67	Elisabete B. B. de Souza	096.911.534.24	98889-0832
68	Sanatzen José de Souza	100.470.964.11	98848-3858
69	Elizete S. de Carvalho	021.877.264.52	9.81471383
70	Leandro dos Santos Gouveia	841.271.044.48	9.82.01-802
71	Ruiziana Teixeira da Silva	051.669.914.86	9.8206.4050
72	Joana Briziane da S. Santos	1481.20	9886401.00
73	Reinaldo Vicente de Lima	914.766	98815.5516
74	Maria Rosilene da Silva	045.070.834.94	99355.9111
75	Fra Condado Santa da Silva	102.884.684.30	994291434
76	Fra Oliveira da Silva	119.583.384.94	993709665
77	Floriméa da Silva	648.340.424.72	99603-0516
78	Gleice da Silva	094.623.954.11	98825-5650
79	Felipe da Silva Jacinto	146.498.844-70	1661.99230-5349
80	Claudiofane da Silva	096.755.394-61	82.99292.5237
81	Cícero dos Santos Costa	046.218.584-86	82.99427.7853
82	William Arcene da Silva	99001341480	82.98818-2908
83	Neide Fernandes C. Costa	759.094.724.53	82.987434152



semeando



84	Leandro Justo de Aguiar Silva	017.896.834-90	9889891110
85	Kleber José da Silva	098.919.204-50	99471076
86	Alberto Antônio de Almeida S.	108.523.594-03	82994003940
87	Karina M ^{te} V. de Almeida	119.602.014-09	8299416-0247
88	Edilene da R. Medeiros	041-822-484-65	82-98171627
89	Emerson da Silva	061.193.424-74	82-98759-3020
90	Marcelo da Silva	015.807.514-58	82-8878-352
91	Jose Pereira de Brito	259.523.904-04	82.82860018
92	Marlene Pereira da Silva	679.727.644-68	82998107059
93	Ricelli Maria da Costa		
94	Rosa Lucreia da Silva	679.654.664-49	988666344
95	Claudilene da Silva	113.198.164-28	8299600-8256
96	JOSE DE LIMA		
97	Marlon Francisco dos Santos	747.775.074-67	82.98706-4312
98	Paula Denise B.S.	093.025.604-70	94002269
99	ANITA MADALENA CORREIA COSTA	113.941.294-91	8293294744

100	Neiilton Fernandes Correia Costa	84261285487	82.987881749
101	Claudio da Silva	01.605.943	82.98876-5445
102	Paulo Roberto da Silva	142.030.024-84	82.98411-0245
103	Sandra Maria Rodrigues da Silva	662.849.614-72	82.98737-1237
104	Paula Denise B.S.	011.605.124-85	82.88863-1409
105	João Pedro de Lima	534.458.304-44	82998344012
106	Elizete Maria Pereira dos Santos	136.757.054-98	8299414-1432
107	Edinaldo Francisco dos Santos	404.987.1-9	8299917-1482
108	Marcia Santa da Silva	821.984.472-68	06729236464
109	Amadeu Silva do Nascimento	0297770544	04347726
110	Waldemar P. da Silva	82.987.210638	01043654770
111	Valéria Maria da Silva	82.055.591335	02651180493
112	Rubem da Silva	988918579	00862389019
113	Wendy da Silva		019-476.1042
114	Maria Clara da Silva	124.432.484-10	87.939531434
115	Edvânia Ferreira da Silva	092.870.924-45	82.96619935
116	Adriano da Silva	926.587.09104	991938204
117	Peter R. da Silva	662.622.164-72	991752116
118	Ingrid Daiane dos Santos	093.315.384-80	99131-1666
119	Fabiano dos Santos	106.397.894-71	99131-1666
120	Ana Maria da Conceição	014.168.764-99	99131-1666